

GABINETE VEREADORA GLÓRIA CARRATTE

**18ª COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER -
COMDPDM**

PROJETO DE LEI N.º 199 / 2022, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO** que **INSTITUI** o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização da plena vivência da mulher no ambiente de trabalho.

PARECER

PROJETO DE LEI N.º 199 / 2022, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO** que **INSTITUI** o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização da plena vivência da mulher no ambiente de trabalho.

Conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 54, compete a essa Comissão defender os interesses da pessoa do sexo feminino, promovendo campanhas de assuntos relacionados à sua educação, à saúde, ao bem-estar, ao lazer e ao trabalho.

Compete também a esta Comissão dar proteção à maternidade, bem como proteger a integridade física da mulher, denunciando às autoridades competentes os casos de violência de que seja vítima.

Analisando o projeto, verificamos que a presente propositura possui relevância e interesse público, pois tem por objetivo contribuir de forma efetiva na defesa dos direitos das mulheres no ambiente de trabalho, criando mecanismos que estimulem boas práticas por parte de empregadores, como forma de tornar o dia a dia laboral mais saudável às mulheres.

Sabemos que ao longo da história as mulheres e as relações de trabalho foram se modificando gradativamente, sobretudo numa sociedade marcada pelo patriarcado masculino. Portanto, entendo que o referido Projeto de Lei terá o condão de beneficiar diretamente nossas mulheres em suas atividades laborativas.



Assim, sob os aspectos que ora nos compete examinar, esta Relatoria apresenta parecer **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer.

Manaus, 14 de agosto de 2024.

Glória Carratte
Relatora